



CÂMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA

Rua Osvaldo Cruz, 262 – 1º Andar – Adamantina - Estado de São Paulo
PABX: (18) 3521-1826 E-mail: cmaadt1@uol.com.br CNPJ nº 48.801.179-0001-02

PROJETO DE LEI Nº 020, DE 28 DE ABRIL DE 2011

“Institui o **Dia Municipal de Prevenção e Combate à Hipertensão Arterial** e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É instituído o "**Dia Municipal de Prevenção e Combate à Hipertensão Arterial**", a ser comemorado anualmente no dia **26 de abril**, com o objetivo de conscientizar a população sobre o diagnóstico preventivo e o tratamento da doença.

Art. 2º Na semana que antecede ao dia fixado no art. 1º, a Secretaria Municipal de Saúde é autorizada a desenvolver, em todo o território municipal, campanhas educativas de diagnóstico preventivo da hipertensão arterial e de doenças cardiovasculares em geral.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador José Ikeda, 28 de abril de 2011.

FÁBIO ROBERTO AMADIO

Vereador